

**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.322**

PROJETO DE LEI Nº 12.082

PROCESSO Nº 75.728

De autoria do Vereador **ELIEZER BARBOSA DA SILVA**, o presente projeto de lei altera a Lei 7.981/12, que regula criação para fim comercial e doação de cães e gatos, para redefinir eventos destinados à doação como de adoção e dar providências correlatas.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05, e vem instruída com os documentos de fls. 06/07.

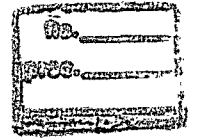
É o relatório.

PARECER:

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, podendo se consubstanciar através de lei, eis que busca alterar a norma legal 7.981/12, que já incorporada ao conjunto de leis locais usufrui presunção de constitucionalidade, cabendo a esta Consultoria somente apreciar os elementos especificados nos termos da alteração proposta.

Destarte, analisando-se os dispositivos modificados pelo nobre Edil, observa-se a legalidade e a constitucionalidade dos dispositivos ofertados, os quais visam contribuir para a melhoria do ordenamento local, buscando viabilizar com maior agilidade a execução de eventos que estimulem a doação e adoção de animais. A propósito, em consonância com a Constituição Federal que em seu artigo 225, §1º, VIII, reconhece que os animais são dotados de sensibilidade, impondo à sociedade e ao Estado o dever de respeitar a vida, a liberdade corporal e a sua integridade física.



DAS COMISSÕES:

Consoante previsão inserta no inciso I do artigo 139 do Regimento Interno da Edilidade, deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação.

caput, L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44,


S.m.e.

Jundiaí, 28 de julho de 2016.



Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito